LEI Nº 1149-A

Prorroga o prazo de realização do Festival de Inverno e da VI Festa do Morango, previsto na Lei nº 1094-A, de 26.04.02.
Proc. nº 7769/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 11 de agosto de 2002 os prazos previstos nos incisos III e V do artigo 1º da Lei nº 1094-A, de 26 de abril de 2002, para a realização do Festival de Inverno e da VI Festa do Morango.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de agosto de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/08/02
Jornal Diário
P. 153/02